

TERMO ADITIVO Nº 112/2014

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2009 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOM BOSCO - ABOSCO, entidade civil sem fins lucrativos, constituída em 11 de março de 2002, com amparo na lei nº 9.790/99, inscrita no CNPJ sob o número 05.043.009/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 3017060, com sede na Rua Santa Rosa, 980, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, MILTON BALDUINO DUMMEL, brasileiro, casado, CI nº 1017438415, CPF nº 358.098.920-00, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 609/09, de 22/07/09 e nº 776/09, de 09/09/09, da Fundação Municipal da Saúde, com a Resolução CIB 373/2013 de 20 de agosto de 2013 e a Portaria SES nº 139/2014 de 17 de março de 2014 e demais legislação vigente, com o Contrato celebrado em 13/10/09 que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a Resolução CIB 373/2013 de 20 de agosto de 2013 e a Portaria SES nº 139/2014 de 17 de março de 2014 que define o repasse do cofinanciamento para as Portas de Entrada Hospitalares de Urgência e Emergência, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA o valor total de R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais) referente ao exercício de 2014, sendo uma parcela de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e sete parcelas de 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que serão pagos conforme os repasses do Governo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo passa a vigorar retroativamente a 17 de março de 2014 enquanto vigorar o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 4230- Hospitais Públicos).

CLÁUSULA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 13/10/09 e Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 15 de julho de 2014.

Contratante
FUMSSAR

Contratada
ABOSCO

Testemunhas:



1) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

